



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLICADO
Câmara Municipal de Lei
Município de Pindoretama
21 de 11 de 2014
Waldeimar Araújo da Silva

Dispõe sobre feriado do DIA DA PADROEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe conferem o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 27 de novembro, é consagrado dia da Padroeira do Município de Pindoretama/CE;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a festa religiosa de Nossa Senhora das Graças, Padroeira do Município, e que tal festa faz parte da tradição e da cultura do nosso povo;

CONSIDERANDO ainda que o dia 28 de novembro é sexta-feira, pós-feriado, a manutenção do expediente em sua normalidade nesta data seria contraproducente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO** o dia 27 de novembro de 2014 e **PONTO FACULTATIVO** o dia 28 de novembro de 2014, no Município de Pindoretama/CE.

Parágrafo único: Excluem-se da aplicação deste artigo os serviços do Hospital Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E. e de Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 21 de novembro de 2014.

Waldeimar Araújo da Silva
WALDEIMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal